



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.397, DE 31 DE MARÇO DE 2006

Altera o artigo 9º do anexo da Resolução nº 1.921/1991 CONSEP que aprovou o Regimento Interno da CPPD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 27.03.2006, e em conformidade com os autos do Processo n.º 011882/2005 - UFPA, procedentes da CPPD, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º do anexo da Resolução nº 1.921, de 02 de maio de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre seus pares para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.”

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 31 de março de 2006

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa